

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA
ANO LETIVO 2024-2025

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa
21 3928870

Email geral: geral@agescolasmanuelmaia.net
Email direção: direcao@agescolasmanuelmaia.net
www.agescolasmanuelmaia.net

Ref: ES-01/24-PNPSE

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

AVISO

No âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar – PNPSE e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, para preenchimento das necessidades temporárias relativas ao horário para contratação de um Educador Social.

Proc. Ref:	N.º de horas	Carreira/Categoria	Área
ES-02/24-PNPSE	35	Técnico Especializado	Educador Social

1. Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.
2. Número de horas semanais: 35 horas.
3. Duração do contrato: contrato anual – desde a colocação até 31/08/2025.
4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sito na Rua Freitas Gazul nº 6, 1350-149 Lisboa.
5. Caracterização das funções: desempenho de funções de Educador Social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, para a implementação de projetos de intervenção junto de alunos do ensino básico.
6. Requisitos de admissão:
 - a) Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
 - b) Requisitos Específicos: Bacharelato, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Educação Social, Psicologia, Animador Socio Cultural ou outro considerado relevante para o desempenho das funções a que se candidata.
7. Formalização da candidatura:
 - a) O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>



b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma Sigrhe, da DGAE.

c) Toda a documentação de suporte à candidatura, nomeadamente: a apresentação de portefólio de acordo com a alínea d), juntamente, com o comprovativo das habilitações académicas, comprovativos da formação e experiência profissional, devem ser entregues em suporte digital, formato PDF, através da mesma aplicação informática disponibilizada em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

d) A constituição do Portefólio deverá obedecer às seguintes regras:

- Não exceder mais de sete páginas.

- Na 1ª página deve constar apenas o nome completo do candidato, o Nº de candidato do Sigrhe, o Nº do horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email).

- Deve conter uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções a que se candidata e a relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver.

- A experiência profissional em escolas TEIP deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções, podendo ainda ser apresentado, em alternativa, o Registo Biográfico.

- A formação continua profissional declarada deve ser relevante e ter expresso o nº de horas de formação.

- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

8. Critérios de Seleção: de acordo com o ponto 10 do Artigo 40.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) **Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação 30%**

I. Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8.

- Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar – subponderação 6.

- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6.

- Desenvolvimento de projetos de intervenção e promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4.

- Experiência profissional em escolas TEIP – subponderação 6.

b) **Número de anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação 35%;**

II. Subcritérios:

- < 1 ano – pontuação 12.

- ≥ 1 ano e < 5 anos – pontuação 14.

- ≥ 5 anos e < 10 anos – pontuação 16.

- ≥ 10 anos e < 15 anos – pontuação 18

- ≥ 15 anos – pontuação 20

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – ponderação **35%**. Por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

III. Subcritérios:

- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – subponderação 3
- Capacidade de resposta a situações emergentes: Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – subponderação 15
- Conhecimento do Projeto Educativo /TEIP do Agrupamento – subponderação 3
- Conhecimento do perfil do público-alvo – subponderação 10
- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – subponderação 4

9. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala valorativa de zero a vinte, calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AP + EP + EAC$$

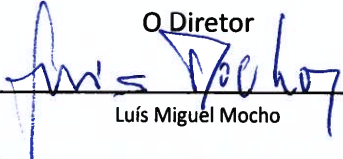
10. Motivos de exclusão: para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a) O preenchimento, a submissão ou a entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não seja o preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);
- b) A não apresentação do portefólio;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d) A não comprovação das habilitações requeridas;
- e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

11. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, a lista dos candidatos admitidos a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 8, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email.
- c) Terminado a aplicação do critério referido na alínea anterior, elaborar-se-á a lista de ordenação final do concurso, que será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.
- d) O candidato selecionado será contactado por email.

Lisboa, 01 de outubro de 2024

O Diretor

Luís Miguel Mocho